

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE); REALIZOU-SE, NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE MARÇO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E ROBERTO FERREIRA LINS (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); MAURO ALENCAR DE BARROS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.

PROPOSIÇÃO

EMENTA: Propõe ao Conselho da Magistratura que declare **NOVO REGIME ESPECIAL** na 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital.

O Desembargador **Frederico Ricardo de Almeida Neves**, no uso das atribuições legais e regimentais, PROPÕE: I – Que o Conselho da Magistratura declare novo **REGIME ESPECIAL** na 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, desta feita, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período; II – que o Conselho da Magistratura, à vista do disposto no art. 34, caput e §1º, do COJE, designe as Juízas Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara e Ana Carolina Fernandes Paiva, para exercerem, cumulativamente com a titular, a jurisdição na unidade jurisdicional indicada, na conformidade de Regulamento do Regime Especial, a ser instituído por provimento desse Conselho. **“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE NOVO REGIME ESPECIAL NA 1ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL, BEM ASSIM O REGULAMENTO**

RESPECTIVO.” (PROPOSIÇÃO PUBLICADA NA ÍNTEGRA NO DJE DO DIA 28.03.2014 – EDIÇÃO Nº 59/2014 – PÁGINAS 143 A 145).

PROPOSIÇÃO

O EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, TOMANDO CONHECIMENTO DE MATÉRIA DISCUTIDA NA CÂMARA TÉCNICA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, PELA CONDIÇÃO DE COORDENADOR DA COMISSÃO JUDICIÁRIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, PROPÔS AO CONSELHO QUE O EXPEDIENTE ALI TRATADO FOSSE ENCAMINHADO À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA PARA A APURAÇÃO DO FATOS. **“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO FORMULADA PELO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO.”**

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. ROBERTO FERREIRA LINS (SUPLENTE):

01-) **Processo nº 00005/2014-9 CM.** Tipo de Processo: Requerimento (solicita possibilidade de aplicação da decisão do CM, referente ao Ofício nº 1709/2012-GAB, por todas as unidades de Polícia Judiciária de Pernambuco). Parte Remetente: Exmº Sr Dr. Benedito A. de Oliveira, Delegado Gerente da Administração Geral. **“Julgamento adiado a pedido do Exmo. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres – Corregedor Geral da Justiça.”**

02-) **Processo nº 00006/2014-0 CM.** Tipo de Processo: Requerimento (propõe ao CM a expedição de Portaria Conjunta com a CGJ, orientando ao juízes no sentido de que os veículos apreendidos sejam entregues ao financiador ou cedente, como depositário). Parte Remetente: Exmº Sr. Dr. João Alberto Magalhães de Siqueira, Juiz Diretor do Foro da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o pedido do então Diretor do Foro da Capital, nos termos do voto do Relator.”**

03-) **Processo nº 00007/2014-2 CM.** Tipo de Processo: Requerimento (solicita que todos os bens apreendidos em face de crime contra a propriedade imaterial sejam doados, desde que dos autos conste a prova pericial dos bens contrafeitos, observando o que determina o Manual de Bens Apreendidos

do CNJ). Parte Remetente: Exmº Sr. Dr. João Alberto Magalhães Siqueira, Juiz Diretor do Foro da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o voto do Des. Relator.”**

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail**, de 26 de março de 2014 (Protocolo nº 35990/2014), da Exmª Srª Drª Sonia Stamford Magalhães Melo, Juíza de Direito Substituta da 4ª Vara da Infância e Juventude da Capital. **Informa** que irá ausentar-se da Comarca nos dias 26 a 29 de março de 2014, em virtude de convocação pelo Exmº Des. Presidente do TJPE, para participar da XVII Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras, como Secretária Executiva da CEJA-PE, em Natal-RN. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

2-) **E-mail**, de 25 de março de 2014 (Protocolo nº 35779/2014), do Exmº Sr. Dr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho, Juiz de Direito Substituto da 10ª Vara Cível da Capital. **Comunica** ausência ao expediente forense no dia 26/03/2014, para participar de reunião de análise financeira e contábil na Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), em virtude de inconsistências detectadas nos balanços da entidade nos anos 2012 e 2013. Informa ainda que a aludida reunião foi confirmada somente hoje (25.03), razão pela qual a comunicação ao Conselho só ocorreu no dia 25.03. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **E-mail**, de 20 de março de 2014 (Protocolos nºs 33362/2014), do Exmº Sr. Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

2-) **Ofício nº 019/2014-GJ**, de 17 de março de 2014, (Protocolo nº .../2014), do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito Substituto da Comarca de ... em exercício cumulativo na Vara ... de **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar a matéria à Corregedoria Geral da Justiça, para exame mais verticalizado do caso.”**

3-) **E-mail**, de 20 de março de 2014 (Protocolo nº 33150/2014), do Exmº Sr. Dr. João Alberto Magalhães de Siqueira, Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara de Sucessões da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 005/2014 – GJMAMALM**, de 21 de março de 2014 (Protocolo nº 33999/2014), da Exmª Srª Drª Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquiades, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

5-) **E-mail**, de 20 de março de 2014 (Protocolo nº 033230/2014), da Exmª Srª Drª Malu Marinho Sette, Juíza Substituta da Comarca de Lagoa do Ouro, em exercício cumulativo na Comarca de Calçado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009.**

1-) **E-mail**, de 25 de março de 2014 (Protocolo nº 35464/2014), da Exmª Srª Drª Ana Marques Vêras, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sertânia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.”**

2-) **Ofício nº 20/2014-GJ** de 24 de março de 2014, (Protocolo nº .../2014), do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito Substituto da Comarca de ... em exercício cumulativo na Vara ... de **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, anexar o presente expediente ao Ofício nº 19/2014-GJ.”**

3-) **E-mail**, 21 de março de 2014 (Protocolo nº 34981/2014), do Exmº Sr. Dr. Luiz Mário de Góes Moutinho, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2014.0077.000652**, de 07 de março de 2014 (Protocolo nº 35029/2014), do Exmº Sr. Dr. Francisco Assis de Moraes Júnior, Juiz de Direito em exercício na Comarca de Poçoão. **Comunica** que se declarou suspeito para atuar nos autos do processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 023/2014**, de 10 de fevereiro de 2014 (Protocolo nº 35415/2014). Exmª Srª Drª Margarida Amélia Bento Barros, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível Por Distribuição da Capital. **Comunica** que se declarou suspeita para atuar nos autos do processo nº **...**, com base no art. 135, II, do CPC, devendo o processo ser remetido ao juízo competente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 030/2014**, de 13 de fevereiro de 2014 (Protocolo nº 35421/2014), da Exmª Srª Drª Margarida Amélia Bento Barros, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível Por Distribuição da Capital. **Comunica** que se declarou suspeita para atuar nos autos do processo nº **...**, com base no art. 135, II, do CPC, devendo o processo ser remetido ao juízo competente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 2014.0404.000354**, de 06 de março de 2014 (Protocolo nº 32956/2014), da Exmª Srª Drª Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Gravatá. **Comunica** que se declarou suspeita de atuar no Processo nº **...**, por motivo de foro íntimo, com base no art. 135, parágrafo único, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 2014.0404.000353**, de 06 de março de 2014 (Protocolo nº 32890/2014), da Exmª Srª Drª Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Gravatá. **Comunica** que se declarou suspeita de

atuar no Processo nº ..., por motivo de foro íntimo, com base no art. 135, parágrafo único, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **E-mail**, de 26 de março de 2014 (Protocolo nº 36133/2014), do Exmº Sr. Dr. Marco Aurélio Mendonça de Araújo, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu. **Comunica** que se averbou suspeito para atuar nos autos do processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **Ofício nº 2014.0172.000459**, de 21 de março de 2014 (Protocolo nº 35653/2014), do Exmº Sr. Dr. José Viana Ulisses Filho, Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **Comunica** que se declarou suspeito para atuar nos autos do processo nº ..., com base no art. 135, V, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2014.0419.00505**, de 03 de março de 2014 (Protocolo nº 33613/2014), do Exmº Sr. Dr. José Carlos Vasconcelos Filho, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Família e de Registro Civil da Comarca de Garanhuns. Informa que se declarou impedido, nos termos do art. 134, do CPC, para atuar nos autos nºs: ...; ... e **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **E-mail**, de 21 de março de 2014 (Protocolos nºs 33995/2014 e 34051/2014), do Exmº Sr. Dr. Rafael Souza Cardozo, Juiz Substituto da Comarca de São João. Encaminha certificado de conclusão do curso “Violência contra crianças e adolescentes com ênfase no abuso sexual”, desenvolvido pela ENFAM, para devida anotação em ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária - SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

2-) **Ofícios nºs 041/2014**, de 04 de fevereiro de 2014, e **042/2014**, de 04 de fevereiro de 2014 (Protocolos nºs

20048/2014 e 20921/2014), do Exmº Sr. Dr. Rafael Medeiros Antunes Ferreira, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Venturosa. Informa que nos dias 27 a 31/01/2014 a Comarca de Venturosa permaneceu sem acesso à Internet, ao telefone e ao Sistema Judwin, ocasionando transtornos nos serviços forenses. Durante o período foi tentado por diversas vezes contato com a SETIC, sendo que apenas no dia 03/02/2014 o problema foi solucionado. Desta forma, em razão da impossibilidade de realização de serviços forenses no período citado, solicita providências no sentido de determinar a suspensão dos prazos processuais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não conhecer da solicitação, por ser atribuição do Diretor do Foro.”**

3-) **Ofício nº 145/2014**, de 20 de março de 2014 (Protocolo nº 33582/2014), do Exmº Sr. Dr. João Guido Tenório de Albuquerque, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Encaminha cópia de certidão expedida pela Secretaria da Vara que discrimina os processos que se encontram com vista ao Defensor Público, num total de setenta e quatro (74), bem como cópias dos ofícios expedidos, cobrando providências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a expedição de ofício à Defensora Pública Geral do Estado para que informe: 1º) se existe Defensor Público lotado na 10ª Vara Criminal da Comarca do Recife; 2º) em caso positivo, a razão pela qual o referido profissional não pôde ser intimado pessoalmente para vista de 74 (setenta e quatro) processos criminais, sendo 30 (trinta) de réus, conforme relação anexa; 3º) em caso negativo, que se digne em designar Defensor Público para a mencionada Vara, em especial para atuar nos processos contidos na relação referida, encarecendo brevidade na resposta.”**

4-) **E-mail**, de 23 de março de 2014 (Protocolo nº 34374/2014), do Exmº Sr. Dr. José Adelmo Barbosa da Costa Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Altinho, em exercício cumulativo na Comarca de Ibirajuba. Comunica que o Prédio do Fórum da Comarca de Ibirajuba foi arrombado no dia 23/03/2014. Aparentemente não houve subtração ou danificação de equipamentos e processos. Afirma que determinou que fosse mantido o cenário do crime até a sua liberação pela perícia e que já orientou os funcionários para que, assim que terminada a perícia, seja conferido o patrimônio do Fórum e os processos do acervo, bem como a reparação dos danos materiais nas portas de entrada das salas internas do Fórum e da janela por onde houve o arrombamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”

5-) **Ofício nº 055/2014 SEC-JEC**, de 18 de março de 2014 (Protocolo nº 34036/2014), do Exmº Sr. Dr. Paulo de Tarso Duarte Menezes, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Petrolina. Apresenta considerações acerca do atual estado do serviço do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Coordenadora dos Juizados Especiais Cíveis da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Dra. Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara.”**

6-) **Ofício nº 2014.0085.000809**, de 17 de março de 2014 (Protocolo nº 33867/2014), do Exmº Sr. Dr. Clélio Farias Guerra, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. Solicita que sejam tomadas providências no que se refere aos veículos apreendidos naquela Comarca, tendo em vista a urgência da desocupação das dependências da Cadeia Pública local e da Secretaria de Obras do Município. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, recomendar ao Magistrado oficiante que adote as providências previstas na Recomendação nº 30, do CNJ (Manual de Bens Apreendidos).”**

7-) **Ofício nº 8045.2014.000320**, de 21 de março de 2014 (Protocolo nº 35270/2014), do Exmº Sr. Dr. Paulo de Tarso Duarte Menezes, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Petrolina. Informa que aquela Unidade Jurisdicional, desde a sua instalação em 10/05/2013, continua desassistida de segurança, apesar de diversas reivindicações da Administração do Fórum, conforme cópias dos ofícios anexos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.”**

8-) **Ofício nº 028/2014**, de 19 de março de 2014 (Protocolo nº 35427/2014), do Exmº Sr. Dr. José Junior Florentino dos Santos Mendonça, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível Por Distribuição da Capital. Tendo em vista despacho proferido nos autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial, Proc. Nº ..., proposta por ... em face de ... e considerando o teor da certidão de fls.57 dos autos, **informa** que os presentes autos foram retirados da Secretaria da 12ª Vara Cível pelo advogado ..., OAB/PE Nº ..., mediante registro em livro de protocolo em 16 de dezembro de 1991 e devolvidos em 05 de junho de 2013. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, oficial ao Juiz para**

que a Secretaria certifique a existência ou não de outros autos em situação semelhante, comunicando-se, no prazo de 10 (dez) dias, a este Conselho.”

9-) **Ofício nº 013/2014-GJ-1ª VEFMC**, de 24 de março de 2014 (Protocolo nº 35021/2014), da Exmª Srª Drª Maria Eliane Cabral Campos Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital. Atendendo ao disposto no artigo 5º do Provimento nº 002/2013-CM e Proposição do Conselho da Magistratura, de 27/02/2014, publicado no DJE de 06/03/2014, encaminha o relatório das atividades desempenhadas naquela Unidade Judiciária no período de 17/03/2014 a 21/03/2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, aguardando-se o relatório final.”**

10-) **Relatório**, de 24 de março de 2014 (Protocolo nº 35698/2014), do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Coordenador da Infância e Juventude. Encaminha Relatório onde emite Parecer acerca da Portaria nº 001/2013, da Exmª Srª Drª Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 6ª Circunscrição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, para, em consequência, homologar a Portaria nº 001/2013, com a vigência a partir desta data.”**

11-) **Proposição da Corregedoria Geral da Justiça**, de 20 de março de 2014 (Protocolo nº 34278/2014), do Exmº Sr. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, Corregedor Geral da Justiça. Propõe ao Conselho da Magistratura que declare regime especial nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Belo Jardim, deste Estado de Pernambuco. Autorizado “*ad referendum*” do Conselho pelo Exmo. Sr. Des. Presidente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.”**

12-) **Ofício nº 2014.0791.1367**, de 25 de março de 2014 (Protocolo nº 35994/2014), do Exmº Sr. Dr. Uraquitan José dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. Comunica que o julgamento para o Tribunal do Júri, marcado para o dia 19/03/2014, às 09:00h, nos autos do processo nº ..., deixou de se realizar, em razão da ausência de membro do Ministério Público que pudesse officiar no feito, vez que o Promotor titular averbou-se suspeito. Informa ainda que, a despeito dos vários ofícios remetidos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, não foi indicado Promotor/a de Justiça que pudesse assumir o encargo da

acusação, razão pela qual solicita gestão deste Egrégio Conselho junto à Procuradoria Geral de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça do Estado, visando a solução do problema, com designação de Promotor para permitir o julgamento do Tribunal do Júri.”**

13-) **E-mail**, de 26 de março de 2014 (Protocolo nº 35991/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Nalva Cristina B. Campello, Juíza de Direito – Coordenadora Adjunta do Centro de Estudos Judiciários do Tribunal de Justiça de Pernambuco (CEJ). Informa, considerando a decisão do Conselho acerca do Of./PROEN/GAB/2-18.02/14, de 18 de fevereiro de 2014, em que foi autorizada a ausentar-se do expediente forense no dia 25/03/2014; considerando ainda, que na mesma data ocorreria a posse da mesma, como Coordenadora, junto ao Centro de Estudos Judiciários do Tribunal de Justiça de Pernambuco (CEJ), deixa consignado que não se ausentou do expediente, solicitando que eventual anotação já realizada no banco de dados seja cancelada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, retificando-se no banco de dados.”**

14-) **Expediente nº 31-2014/GAB**, de 24 de março de 2014 (Protocolo nº 35612/2014), da Exm^o Sr. Dr. Hauler dos Santos Fonseca, Juiz de Direito da 2^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Notícia a realização de 13 (treze) sessões de julgamento do Tribunal do Júri, durante a Semana Nacional do Júri, instituída pela Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - ENASP/Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Encaminha as respectivas atas relativas aos mencionados julgamentos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, enaltecendo o desempenho do magistrado na eficiência do resultado, anotando-se na ficha funcional do magistrado.”**

15-) **PROVIMENTO Nº 001/2014 – CM**. EMENTA: Institui o Regulamento do Regime Especial da 1^a Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Provimento nº 001/2014-CM, determinando-se a sua publicação no DJe”** (PROVIMENTO PUBLICADO NO DJE DO DIA 28.03.2014 – EDIÇÃO Nº 59/2014 – PÁGINAS 145 A 147).

Recife, 27 de março de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária